



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 034/2024

Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais referente a execução da Lei 14.133 e seus regulamentos e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX, e 11, da Lei nº14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes a designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ventania/PR possa dar efetividade as normas contidas na Lei nº.14.133, de 2021, seja quanto a realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto a utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, a Portaria n.º 033/2024 de 19 de março de 2024, que dispõe sobre a seguinte EMENTA: "REGULAMENTA A LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPOE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VENTANIA-PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, designar o **Servidor Gilson Soares de Agostinho**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) realizados pela Câmara Municipal de Ventania – PR.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros e membros da equipe de apoio, que auxiliaram o Agente de Contratação /Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Agente de Contratação/ Pregoeiros:

JEAN CARLOS DA SILVA

EDSON SOARES DA SILVA.

Equipe de Apoio:

REINALDO DE LARA CULTZ

FRANK CINATRA BUENO

GILSON SOARES DE AGOSTINHO

Parágrafo primeiro. Quando um dos servidores designados atuar como Pregoeiro, o outro atuará como membro na equipe de apoio.

Parágrafo segundo. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria devesse ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Fica concedida ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ventania, uma função gratificada, **símbolo FG-1**, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 708 de 31 de março de 2016 e 749 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania/PR, em 26 de março de 2024.

Jornal Diário Oficial Municipal

Edição nº 833 folha 4

Data: 29/03/2024


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente

Jornal Diário dos Campos

Edição nº 39699 folha 19

Data: 28/03/2024